

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8165 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1997

Promove Escrivães de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso V da Constituição Estadual, combinado com o Parágrafo Único do Art. 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de Antiquidade, os seguintes Escrivães de Polícia de 3ª Classe:

<u>NOME</u>	<u>CADASTRO</u>
01 - Lucy Lopes Alves	60.708-8
02 - Wanderlene Socorro de S. vieira	60.682-1
03 - Jadira Albino Soares Amaral	60.680-4
04 - Anselmo Duarte Araújo	60.703-7
05 - Jeferson Pereira Pantoja	60.685-5
06 - Márcia Helena da Rocha	60.683-9
07 - Francisco Reis de Carvalho	60.681-2
08 - Newton Martins Mattos	60.694-4
09 - Mauro Magalhães	60.697-9
10 - Francisco Vanderilo N. de Lima	60.702-9
11 - Célia Maria Cardoso R. de Moura	60.704-5
12 - Antonio Gomes de Almeida	60.698-7
13 - Ruivaldo de Deus S. de Moraes	60.693-6
14 - Leonice Aparecida B. de Andrade	60.696-1
15 - Osvaldo Barros da Silva	60.690-1
16 - Ana Maria Ribeiro R. Nunes	60.700-2
17 - José Dias de Castro	60.722-3
18 - Pedro Wanderley dos Santos	60.687-1
19 - Catumberá Brasil Hastem	61.854-3
20 - Maria Roseslângia F. Moreira	61.847-1
21 - Wânia Aurora Aparecida	61.830-6
22 - Sérgio Alves Ribeiro	61.837-3
23 - Mara Regina Bonfim de Oliveira	61.838-1
24 - Anselmo Souza da Silveira	61.866-7

DECRETO Nº 115 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1986

794 617 13 31 12 797  
 Promovido no Livro de Matrícula nº 1331 de 1986

Promove Escrivas de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso V da Constituição Estadual, combinado com o Parágrafo Único do Art. 298 da Lei Complementar nº 68, de 08 de dezembro de 1982, regulamentado pelo Decreto nº 7871, de 23 de dezembro de 1986.

DECRETA

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de Antiquidade, os seguintes Escrivas de Polícia de 3ª Classe:

<u>CADASTRO</u>	<u>NOME</u>
60.708-8	01 - Lucy Lopes Alves
60.682-1	02 - Vanderlene Socorro de S. Vieira
60.680-4	03 - Jadir Albino Soares Amaral
60.703-7	04 - Anselmo Duarte Araújo
60.688-5	05 - Jeteron Pereira Fantoia
60.688-9	06 - Márcia Helena da Rocha
60.681-2	07 - Francisco Reis de Carvalho
60.694-4	08 - Newton Martins Mattos
60.697-9	09 - Mauro Magalhães
60.702-9	10 - Francisco Vandenlo N. de Lima
60.704-6	11 - Célia Maria Cardoso R. de Moura
60.698-7	12 - Antonio Gomes de Almeida
60.693-0	13 - Rivaldo de Deus S. de Moraes
60.696-1	14 - Leonice Aparecida B. de Andrade
60.690-1	15 - Osvaldo Barros da Silva
60.700-2	16 - Ana Maria Ribeiro R. Nunes
60.722-3	17 - José Dias de Castro
60.687-1	18 - Pedro Wanderley dos Santos
61.834-3	19 - Catumbé Brasil Hastem
61.847-1	20 - Maria Rosalinda F. Moreira
61.830-6	21 - Wânia Aurora Aparecida
61.837-3	22 - Sérgio Alves Ribeiro
61.838-1	23 - Maria Regina Bonfim de Oliveira
61.886-7	24 - Anselmo Souza da Silveira

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

25 - José Maria dos Santos	61.850-1
26 - José de Jesus Pinto Leal	61.845-4
27 - Elias Sena de Andrade	61.840-3
28 - Kleber Castro Goes	61.841-1
29 - Aluisio Furtado Lucena	61.839-0
30 - Miria viana de Oliveira	61.826-4
31 - Gerson Dias de Freitas	61.859-4
32 - Natividade Ramos Filho	61.842-0
33 - Álvaro Madeira Neto	61.855-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
24 de dezembro de 1997, 109º da República.



**VALDIR RAUPP DE MATTOS**  
Governador do Estado



**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil